

**Estado da Paraíba**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL**

Lei nº 023/98

**Abre crédito especial  
ao Orçamento vigente e  
dá outras providencias.**

O Prefeito Constitucional do Município de Alcantil –PB, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado, a abrir um Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), destinado a atender as despesas e a contrapartida do Município ao Convênio com o Ministério do Planejamento e Orçamento, para a execução dos serviços de obras de engenharia do sistemas de esgotamento sanitário da cidade de Alcantil, abaixo discriminado:

2.05 – Secretaria de Saúde e Ação Social;	
13 – Saúde e Saneamento;	
76 – Saneamento;	
1026 – Sistema de Esgotamento Sanitário;	
4110 – Obras e Instalações.	R\$ 55.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Especial, pelo Artigo anterior, na forma do Art. 43, Parágrafo 1º - Incisos II e III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de dezembro de 1998.

  
CARLOS MARQUES CASTRO JÚNIOR  
Prefeito